



## EDITAL N° 01/2023

### SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL: ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - TURMA 2024.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil (PEC), do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna pública a abertura de processo seletivo para a **Turma 2024.1** do curso de Mestrado em Engenharia Civil.

#### 1. O PROGRAMA

- 1.1. O curso de mestrado acadêmico em Engenharia Civil da Universidade Federal do Ceará (UFC) forma recursos humanos com pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Estruturas e de Construção Civil.
- 1.2. As áreas e suas respectivas linhas de pesquisa vinculadas ao curso de Mestrado em Engenharia Civil da UFC são especificadas a seguir:

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  | LINHA DE PESQUISA  |
|-----------------------|--|
| ESTRUTURAS (EST)      | 1) Comportamento e Projeto de Estruturas (CPE)           |
|                       | 2) Mecânica Computacional (MC)                           |
| CONSTRUÇÃO CIVIL (CC) | 1) Gerenciamento de Empresas e Empreendimentos (GEE)     |
|                       | 2) Tecnologia de Materiais, Sistemas Construtivos (TMSC) |

- 1.3. Maiores informações sobre a estrutura curricular do PEC/UFC, seu corpo docente, linhas de pesquisa, dentre outras, podem ser obtidas na *homepage* do Programa (<http://www.pec.ufc.br>).

#### 2. PÚBLICO-ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- 2.1. Engenheiros Civis, Arquitetos e graduados em áreas afins, mediante comprovação de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação.
- 2.2. Graduandos dos cursos de Engenharia Civil, Arquitetura, e áreas afins, com previsão de conclusão para o semestre 2023.2, mediante apresentação de documento (declaração) oficial que comprove estar o aluno concluindo o curso.

### 3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número de vagas disponíveis em cada área de concentração e linha de pesquisa é especificada na tabela a seguir:

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA                           | VAGAS |
|--|-------|
| Estruturas   | 12    |
| Construção Civil/Gerenciamento de Empresas e Empreendimentos     | 6     |
| Construção Civil/Tecnologia de Materiais e Sistemas Construtivos | 10    |

3.2. Os candidatos para a área de Construção Civil deverão escolher a Linha de Pesquisa que desejam concorrer no Formulário de Inscrição.

3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o item 7 deste Edital.

### 4. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas de acordo o cronograma definido no Item 9, por meio dos procedimentos a seguir:

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via sistema SIGAA. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos > processos seletivos *stricto sensu*).

4.2. O candidato deverá anexar no sistema **um único documento em PDF (máximo 15MB)** contendo **cópia (legível e sem rasura)** de toda a documentação listada no item 5 deste edital. O candidato que não anexar toda a documentação terá sua inscrição indeferida.

Não será permitida a entrega de documentação via e-mail, bem como a juntada de documentos após realizada a inscrição.

Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recurso, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

**É de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.**

Candidatos com necessidades especiais podem solicitar condições especiais para realizar os exames de seleção.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

Não há cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

### 5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O deferimento da inscrição dos candidatos está condicionado à apresentação de todos os documentos a seguir relacionados e, **obrigatoriamente**, na ordem indicada. As cópias dos documentos devem ser legíveis e sem rasuras. Não há exigência de autenticação.

- a) Formulário de inscrição preenchido e devidamente assinado pelo candidato (formulário próprio disponível em <http://www.pec.ufc.br> ou anexo ao Edital). Neste formulário, o candidato se compromete pela veracidade das informações prestadas;
- b) Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae* devidamente preenchida (disponível em <http://www.pec.ufc.br> ou anexo ao Edital).
- c) Dados de identificação: cópia do documento de identidade e do CPF.
- d) Cópia do Histórico Escolar de graduação oficial, assinado pela coordenação do curso ou com registro de autenticação eletrônica.
- e) *Curriculum Vitae* no formato Lattes, disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>. O *Curriculum Vitae* deve conter os itens: Formação acadêmica/titulação (cópia de diploma de graduação e de pós-graduação); Atuação profissional (comprovantes de atividades de estágios e profissionais, atividades acadêmicas como iniciação científica, monitoria etc); Produções bibliográficas (conforme especificado no Anexo II).
- f) Documentos comprobatórios do currículo que devem ser ordenados segundo a Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae*.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do PEC/UFC, é composta pelos professores a seguir:
  - Prof. Dr. Alexandre Araújo Bertini (CC - Presidente);
  - Prof. Dr. Antônio Eduardo Bezerra Cabral (CC)
  - Prof. Dr. Antônio Macário Cartaxo de Melo (EST);
  - Prof. Dr. Elias Saraiva Barroso (EST);
  - Prof. Dr. Evandro Parente Junior (EST);
  - Prof. Dr. Lucas Feitosa de Albuquerque Lima Babadopulos (CC);
  - Prof. Dr. Marcelo Silva Medeiros Junior (EST);
  - Profa. Dra. Vanessa Ribeiro Campos (CC).
- 6.2. As eventuais impugnações à composição da Comissão de Seleção devem ser dirigidas ao e-mail [pec@ufc.br](mailto:pec@ufc.br) respeitando o cronograma definido no Item 9. Após esse período, a divulgação da constituição final da Comissão de Seleção será realizada no site do Programa (<http://www.pec.ufc.br>), antes do início do processo seletivo, constante de ata que declare a inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. A avaliação do candidato será realizada em duas etapas tendo como base a avaliação do **histórico escolar** e a avaliação do *Curriculum Vitae*, as quais são descritas nos itens apresentados em sequência.
- 6.4. **1ª Etapa - Avaliação do Histórico Escolar (NHE)** – em **caráter eliminatório**: o Histórico Escolar é avaliado de acordo com o ANEXO I. O candidato que possuir o valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), ou de índice equivalente em outras instituições, inferior a 7,0 (sete) estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de um índice equivalente no histórico do candidato, este será calculado conforme consta no referido anexo. Independentemente do número de inscritos, 4 candidatos por vaga serão aprovados nesta etapa,

aqueles de maior *NHE*. Haverá aprovação adicional caso haja candidato(s) empatado(s) no critério de *NHE* com o último colocado no limite de 4 candidatos por vaga.

6.5. **2ª Etapa - Avaliação do Curriculum Vitae do candidato (NCV)** – em caráter **classificatório**: será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão de Seleção da respectiva área de concentração, baseada nos itens mencionados na Ficha de Avaliação. O Currículo Lattes é avaliado de acordo com a pontuação descrita no **ANEXO II**. **Só serão pontuados nesta avaliação os itens devidamente comprovados.**

6.6. Os candidatos inscritos para uma mesma linha de pesquisa da área de concentração de Construção Civil concorrem entre si para as vagas ofertadas para aquela linha de pesquisa indicada no Formulário de Inscrição.

## 7. NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A **Nota Final (NF)** do candidato será calculada pela média das duas notas obtidas em cada uma das avaliações, da seguinte forma:

$$NF = 0,7xNHE + 0,3xNCV$$

7.2. A **classificação final** dos candidatos será por área de concentração, em ordem decrescente em função da nota final obtida, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

7.3. Em caso de empate na nota final, o critério de desempate é a maior nota na avaliação do Histórico Escolar. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

7.4. O número final de aprovados pode ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

7.5. Não haverá revisão dos critérios de avaliação dispostos neste Edital.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados parciais e finais serão divulgados no site do Programa (<http://www.pec.ufc.br>).

8.2. Os recursos contra os resultados parciais e finais deverão ser interpostos utilizando requerimento próprio do Programa disponível em <http://www.pec.ufc.br/formularios.htm>, enviados em formato PDF para [pec@ufc.br](mailto:pec@ufc.br) seguindo o cronograma definido no Item 9.

## 9. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES   | DATA          |
|--|---------------|
| Divulgação do Edital                                       | 09/10/2023    |
| Início das inscrições                                      | 09/10/2023    |
| Último dia para impugnação de nomes da Comissão de Seleção | 20/10/2023    |
| Encerramento das inscrições                                | 06/11/2023    |
| Divulgação das Inscrições Deferidas                        | 09/11/2023    |
| Período de Recurso sobre o Deferimento das Inscrições      | 10-14/11/2023 |
| Divulgação das Inscrições Deferidas após Recurso           | 16/11/2023    |
| Resultado da 1ª Etapa                                      | 24/11/2023    |
| Período de Recurso do Resultado da 1ª Etapa                | 27-29/11/2023 |
| Resultado da 1ª Etapa após recursos                        | 30/11/2023    |
| Resultado da 2ª Etapa e Resultado Final                    | 08/12/2023    |
| Período de Recurso do Resultado da 2ª Etapa e Final        | 11-15/12/2023 |
| Resultado final após recursos                              | 18/12/2023    |
| Limite para manifestação de interesse em ingressar PEC/UFC | 26/01/2024    |

## 10. ADMISSÃO

10.1. Os candidatos aprovados na seleção deverão manifestar explicitamente o interesse em ingressar no curso de Mestrado em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil do PEC/UFC, através de mensagem eletrônica a [pec@ufc.br](mailto:pec@ufc.br), de acordo com o cronograma definido no Item 9. O recebimento do e-mail deverá ser confirmado pela Secretaria do PEC.

10.2. Os alunos não eliminados do processo de seleção serão considerados **classificados** e poderão ser chamados, por ordem de classificação, no caso de desistência de candidatos aprovados dentro do limite de vagas estabelecidas por área de concentração neste Edital, e por Linha de Pesquisa na área de concentração Construção Civil, até a última data de matrícula nos cursos de pós-graduação, conforme calendário da UFC.

10.3. **As bolsas de mestrado disponíveis serão distribuídas de acordo com a classificação do processo seletivo.**

## 11. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - Não preencher de forma completa o formulário de inscrição próprio do programa;
  - Não apresentar a documentação de inscrição na forma prescrita no Item 5 deste edital;
  - Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa;
  - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da comissão de seleção;

- Utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo.
- A Coordenação do PEC/UFC não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis.
- O processo seletivo, objeto do presente Edital, só é válido para ingresso no curso de Mestrado no início do primeiro semestre de 2024.
- Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção, consultada a Coordenação do Programa.
- As atividades do semestre 2024.1 serão presenciais, salvo determinação contrária da administração superior da UFC.

Fortaleza, 29 de setembro de 2023

**Prof. João Batista Marques de Sousa Junior**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil  
(PEC/UFC)

## ANEXO I – Avaliação do Histórico Escolar

A Nota de Avaliação do Histórico Escolar (*NHE*) será calculada através da seguinte equação:

$$NHE = Média \times Peso \text{ do Curso} \times Índice \text{ de Correção}$$

A média do candidato será considerada como sendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente em outras instituições, convertido para uma escala de 0,000 a 10,000, desde que o candidato tenha integralizado no mínimo 80% da carga horária no curso e universidade onde concluiu a graduação objeto das exigências dos Item 5(e) do presente Edital.

Na ausência de um índice equivalente ao IRA no histórico do candidato e para candidatos que integralizaram menos de 80% da carga horária no curso e universidade onde concluíram a graduação, a média será avaliada de acordo com a equação:

$$Média = \frac{\sum \text{Nota da disciplina} \times \text{número de créditos da disciplina}}{\sum \text{número de créditos das disciplinas}}$$

O histórico escolar entregue pelo candidato deve obrigatoriamente incluir todas as disciplinas integralizadas durante a graduação, com suas respectivas notas e número de créditos.

Caso o histórico escolar do candidato apresente conceitos, os mesmos serão transformados em notas, conforme as tabelas abaixo, de acordo com o conceito apresentado no histórico, sendo posteriormente calculada a média do candidato.

| CONCEITO                | NOTA EQUIVALENTE |
|-------------------------|------------------|
| EXCELENTE ou similar    | 10,0             |
| MUITO BOM ou similar    | 8,5              |
| BOM ou similar          | 7,0              |
| REGULAR ou similar      | 5,0              |
| INSUFICIENTE ou similar | 2,0              |

| CONCEITO                | NOTA EQUIVALENTE |
|-------------------------|------------------|
| EXCELENTE ou similar    | 10,0             |
| BOM ou similar          | 8,0              |
| REGULAR ou similar      | 6,0              |
| INSUFICIENTE ou similar | 4,0              |
| DEFICIENTE ou similar   | 2,0              |

O peso do curso de graduação do candidato é dado pela tabela abaixo:

| <b>Curso de Graduação</b>                    | <b>Peso</b> |
|--|-------------|
| Engenharia Civil                             | 1,00        |
| Outras Engenharias                           | 0,90        |
| Arquitetura                                  | 0,85        |
| Tecnólogo em Construção Civil ou equivalente | 0,80        |
| Demais cursos em áreas afins                 | 0,70        |

O índice de correção corresponde à nota do curso, segundo a última avaliação do ENADE publicada pelo MEC, sendo dado pela tabela abaixo. Caso o curso não tenha sido ainda avaliado pelo ENADE, será utilizada a última nota do IGC (Índice Geral de Cursos) da instituição divulgado pelo INEP/MEC.

| <b>Nota do Curso</b>  | <b>Índice de Correção</b> |
|-----------------------|---------------------------|
| 5                     | 1,0                       |
| 4                     | 0,85                      |
| 3                     | 0,75                      |
| Menor ou igual a<br>2 | 0,70                      |



## ANEXO II – Avaliação do Curriculum Vitae

Serão considerados para fins de pontuação na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae, os itens abaixo relacionados, cuja comprovação se faça por meio de cópia do trabalho, diploma, declaração ou qualquer documento oficial que comprove sua existência e/ou sua realização. **Só serão pontuados os itens comprovados.** A documentação comprobatória deve estar na ordem dos itens constantes da Ficha de Avaliação do Currículo.

Serão pontuados os seguintes itens:

### 1. Experiência Acadêmica

| Experiência                            | Pontuação              | Limite              |
|--|------------------------|---------------------|
| Iniciação Científica como voluntário   | 02 pontos por semestre | Máximo de 04 pontos |
| Iniciação Científica como Bolsista     | 03 pontos por semestre | Máximo de 12 pontos |
| Programa Especial de Treinamento (PET) | 02 pontos por semestre | Máximo de 08 pontos |
| Monitoria como Bolsista                | 01 pontos por semestre | Máximo de 04 pontos |

A comprovação de Iniciação Científica como voluntário ou como bolsista deverá ser feita por meio de declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ou equivalente) da universidade em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o título do projeto de pesquisa, o período em que o candidato participou do projeto e a carga horária semanal, que deverá ser igual ou superior a 12 (doze) horas. Só serão considerados para fins de pontuação os projetos participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da universidade registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ou equivalente).

A comprovação de Programa Especial de Treinamento poderá ser feita por meio de declaração da Pró-Reitoria de Graduação (ou equivalente) da universidade ou do tutor do PET em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato participou do PET.

A comprovação de monitoria como Bolsista deverá ser feita por meio de cópia de certificado de monitoria (ou equivalente) expedido pela Pró-Reitoria de Graduação (ou equivalente) da universidade.

### 2. Experiência Profissional

| Experiência                         | Pontuação                  | Limite              |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| Tempo de trabalho como profissional | Até 02 pontos por semestre | Máximo de 06 pontos |

Serão avaliados pela comissão apenas experiências profissionais ou docência na área de

## concentração do programa de Pós-graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil.

### 3. Trabalhos Acadêmicos

| Trabalho  | Pontuação            | Limite            |
|---|----------------------|-------------------|
| Artigo em Periódico - Qualis A1 e A2  | Até 15 pontos/artigo | Sem limite        |
| Artigo em Periódico - Qualis A3 e A4  | Até 10 pontos/artigo | Sem limite        |
| Artigo em Periódico - Qualis B1, B2 e B3  | Até 04 pontos/artigo | Máximo 02 artigos |
| Artigo em Periódico - Qualis B4 e B5  | Até 02 pontos/artigo | Máximo 02 artigos |
| Artigo completo em Congresso  | Até 04 pontos/artigo | Máximo 02 artigos |
| Resumo em Congresso / Encontros universitários cancelados por Pró-Reitorias   | Até 01 ponto/resumo  | Máximo 04 resumos |
| Prêmios acadêmicos recebidos relacionados com o curso de graduação e com a área de concentração do candidato (exemplo: <i>Magna cum Laude</i> ) | Até 02 pontos/prêmio | Máximo 02 prêmios |

Para determinação do Qualis será considerada a informação que consta no Portal da CAPES (Plataforma Sucupira) para a área de Engenharias I de acordo com a classificação de periódicos 2017-2020.

A comprovação dos resumos e dos artigos em congresso, cujo limite está estabelecido na tabela acima, deverá ser feita por meio de **cópia completa do trabalho publicado nos Anais**. A pontuação para o artigo de congressos nacionais e internacionais depende de sua relevância para as áreas de Estruturas e Construção Civil. O artigo de congresso deve contemplar número de páginas igual ou superior a 5 (cinco). Comprovações apenas na forma de certificado de apresentação de trabalho serão consideradas como resumo em congresso.

A comprovação dos artigos publicados em revista deverá ser feita por meio de **cópia da primeira página do trabalho publicado na revista com o DOI (*Digital Object Identifier*)**. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se for apresentada a carta de aceitação definitiva da revista.

**A pontuação completa será dada para artigos e resumos em que o candidato for primeiro ou segundo autor do trabalho** e para trabalhos relacionados com Engenharia Civil ou área correlata. Nos demais casos serão considerados no máximo 50% dos pontos.

A comprovação dos prêmios recebidos deverá ser feita por meio de cópia do certificado ou diploma de premiação.

A pontuação total do candidato será obtida somando-se a pontuação de cada item comprovado pelo candidato. A nota referente ao Curriculum Vitae (NCV) será função da pontuação total do candidato seguindo a tabela abaixo.

| <b>Pontuação Total</b> | <b>Nota</b> |
|------------------------|-------------|
| Entre 0 e 30 pontos    | Pontuação/3 |
| Mais de 30 pontos      | 10          |



### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(O não preenchimento completo e correto deste formulário poderá desclassificar o candidato do processo seletivo)

#### 1 – DADOS PESSOAIS

|                     |                  |                |
|---------------------|------------------|----------------|
| Nome:               |                  |                |
| Data de Nascimento: | Naturalidade:    | Nacionalidade: |
| Filiação:           | Pai:             |                |
|                     | Mãe:             |                |
| Sexo:               | Estado Civil:    |                |
| Identidade:         | Órgão Expedidor: | CPF:           |
| Endereço:           |                  |                |
| Bairro:             |                  | Cidade:        |
| Estado:             | CEP:             | País:          |
| Fone:               | Fax:             | E-mail:        |

#### 2 – GRADUAÇÃO

|              |                          |
|--------------|--------------------------|
| Curso:       | Data da Colação de Grau: |
| Instituição: | Cidade/UF:               |

#### 3 – PEDIDO DE INSCRIÇÃO

|  |   |  |                                 |
|--|---|--|---------------------------------|
| Área de Concentração:  | Linha de Pesquisa:  |  |                                 |
| Pretende dedicar-se à pós-graduação em tempo integral sem exercer qualquer atividade remunerada? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |  |                                 |
| Como pretende custear seus estudos?  | <input type="checkbox"/> Bolsa de estudos                 | <input type="checkbox"/> Recursos próprios | <input type="checkbox"/> Outros |
| Se escolher a opção Outros, especifique:   |   |  |                                 |

#### 4 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

|  |
|--|
| <p><b>O candidato assume a inteira e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo, veracidade, ausência ou irregularidade das informações prestadas em sua documentação e declara estar ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940). Declara ainda conhecer e estar de acordo com o teor do edital para seleção de aluno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil.</b></p> |
|--|

Local e data

Assinatura do Candidato



### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

(A ficha deverá ser preenchida pelo candidato. O não preenchimento implicará na sua desclassificação. A coluna Comissão é reservada para a Comissão de Avaliação – favor não preencher)

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| Nome do candidato:    |                    |
| Área de Concentração: | Linha de Pesquisa: |

| <b>1 – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>  | <b>No. de semestres</b>        | <b>Comissão</b> |
|---|--------------------------------|-----------------|
| <i>Iniciação Científica como Voluntário</i>   |                                |                 |
| <i>Iniciação Científica como Bolsista</i>   |                                |                 |
| <i>Programa Especial de Treinamento (PET)</i>                                       |                                |                 |
| <i>Monitoria como Bolsista</i>  |                                |                 |
| <b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   | <b>No. de semestres</b>        | <b>Comissão</b> |
| <i>Estágio</i>  |                                |                 |
| <i>Tempo de trabalho como profissional</i>  |                                |                 |
| <b>3 – TRABALHOS ACADÊMICOS</b>   | <b>No. de artigos /resumos</b> | <b>Comissão</b> |
| <i>Artigo em Periódico - Qualis A1 e A2</i>   |                                |                 |
| <i>Artigo em Periódico - Qualis A3 e A4</i>   |                                |                 |
| <i>Artigo em Periódico - Qualis B1, B2, B3</i>                                      |                                |                 |
| <i>Artigo em Periódico - Qualis B4, B5</i>  |                                |                 |
| <i>Artigo completo em Congresso</i>   |                                |                 |
| <i>Resumo em Congresso / Encontros universitários cancelados por Pró- Reitorias</i> |                                |                 |
| <i>Prêmios Recebidos</i>  |                                |                 |
| <b>Soma Total:</b>  |                                |                 |

**Obs.:** As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo;  
Só serão considerados trabalhos científicos realizados na área de Engenharias I e áreas afins;  
Destacar nos documentos apresentados o nome do candidato para facilitar a conferência da documentação (usar caneta destaca texto);  
No caso de trabalhos aceitos para publicação, anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor;  
O curriculum vitae deverá estar acompanhado desta ficha impressa e preenchida pelo candidato.